



EDITAL

**ID CidadES Contratação nº [2023.036E0500001.02.0006](#)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

Processo nº 003638/2023 de 27 de julho de 2023

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23 e, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 690/2016, Decreto Municipal nº 733/2016, Decreto Municipal nº 1000/2018, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O certame será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 1055/2023, publicada em 30/03/2023 - DOM/ES.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 10/11/2023

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h29min do dia 28/11/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30min do dia 28/11/2023

Local: Licitanet - www.licitanet.com.br

[<https://licitanet.com.br/>](https://licitanet.com.br/)

Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 - As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio <https://licitanet.com.br/>, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente **até a data prevista para abertura da sessão**.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos,



encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, **independente de nova convocação**.

1.5 - As legislações municipais aplicadas neste edital, estão disponíveis no site oficial de Itarana/ES, Atos Oficiais, endereço: www.itarana.es.gov.br/portal/atosOficiais

1.6 - Processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempreendedor Individual, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, nos termos do Decreto Municipal nº 1000/2018, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei complementar nº 123/2006.

II - OBJETO

2.1 - O presente certame visa a formar **Registro de Preços** para futura aquisição de material médico hospitalar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo V deste Edital.

2.2 - Em caso de divergência existente entre as quantidades e especificações dos itens/lotos que compõem o objeto descrito no sistema eletrônico do **LICITANET** - <https://licitanet.com.br/> e as especificações constantes deste instrumento convocatório, prevalecerão as especificações e quantidades estabelecidas no anexo V deste Edital.

2.3 - O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 690/2016, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 690/2016, participam deste certame para registro de preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 003638/2023.

IV - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame poderão retirar o edital através do site da **LICITANET** - <https://licitanet.com.br/>, ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, www.itarana.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação na Imprensa Oficial e site eletrônico, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento licitatório.

4.2 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico Oficial:



licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com.

4.3.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 - O EDITAL PODERÁ SER IMPUGNADO por qualquer pessoa física ou jurídica, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico Oficial: licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com.

4.4.1 - As documentações da impugnação deverão ser anexadas ao corpo do e-mail, preferencialmente digitalizados em formato "PDF", devendo conter no mínimo os seguintes documentos:

a) Relatório de Impugnação;

b) Comprovação do signatário emissor da impugnação, da seguinte forma:

b.1) Em sendo o representante legal, documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Microempreendedor Individual, o Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

b.2) Por procurador, documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial e procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma do outorgante, da qual constem poderes específicos para praticar atos pertinentes ao certame, ou apenas deste, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "b.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

b.2) por terceiros, documento oficial de identificação que contenha foto, carta de credenciamento, bem os documentos indicados na alínea "b.1", que comprove os poderes do mandante signatário para a devida representação da empresa licitante.

4.4.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

4.4.3 - Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

4.4.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.5 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo **LICITANET**, por meio do sítio **LICITANET** - <https://licitanet.com.br/>.

5.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (**LICITANET** - <https://licitanet.com.br/>), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no



sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Afonso Cláudio responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 - O credenciamento junto ao **LICITANET** - <https://licitanet.com.br/> implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (**LICITANET** - <https://licitanet.com.br/>).

5.6 - O Pregão será conduzido pelo Município de Itarana/ES, com apoio técnico e operacional do **LICITANET** - <https://licitanet.com.br/>, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5.7 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.8 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos seguintes meios:

5.8.1 - CENTRAL DE ATENDIMENTO:

LICITANET - [<https://licitanet.com.br/>](https://licitanet.com.br/)

Cadastro: <https://licitanet.com.br/fornecedor>

Contatos:

(34) 2512-6500

Whatsapp - (34) 3014-663

fornecedor@licitanet.com.br

comercial@licitanet.com.br

Horário de Atendimento ao Cliente

Segunda a Quinta-feira: Das 8h às 18h

Sexta-feira: Das 8h às 17h

VI - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Somente poderão participar do certame, as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas por Lei específica, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.3 - Na participação deste Pregão, a(s) licitante(s) poderá(ão) preencher em campo próprio do sistema eletrônico às declarações exigidas em Lei, conforme modelo fornecido pela plataforma, para o devido atendimento ao item 9.1.4 deste edital **ou anexar junto das habilitações o modelo disponível do anexo I deste edital.**

6.4 - Não será admitida a participação de empresas:



- a) declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- b) que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;
- c) em consórcio;
- d) cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação;
- e) possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.
- f) estrangeiras que não funcionem no País;
- g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- h) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- h.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- i) que não sejam enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou equiparadas por Lei específica.

VII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e deverá:

- a) Conter o valor unitário do item, valor total do item e do lote;
- b) Conter todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais;
- c) Conter o preenchimento da **MARCA** e o **MODELO** do item oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da marca e modelo;
 - c.1) Se a marca identificar a empresa, colocar "**MARCA PRÓPRIA**";
 - c.2) No campo "**MODELO**", deverá ser preenchido com a indicação do número do **Registro no Ministério da Saúde (ANVISA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego do produto oferecido.
 - c.2.1) No caso de produto isento de registro, deverá ser preenchido no campo "**MODELO**" a expressão "**ISENTO**".

7.2 - O envio da proposta (registro), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2.1 - Todos os documentos a serem inseridos no sistema "**LICITANET** - <https://licitanet.com.br/>" deverão observar as configurações técnicas de arquivo fixadas pelo sistema mencionado.

7.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem **emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor**.

7.4 - A proposta do licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.



7.5 - Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência para apuração de eventuais transgressões quanto aos estabelecimentos acima, sendo lícita a utilização de pesquisa de preços com fornecedores de determinado serviço como forma de embasar a verificação de exequibilidade de propostas, verificação dos registros junto a ANVISA, bem como solicitação de documentos que comprovem a isenção de algum produto ou quaisquer outros documentos que venham a atestar condição pré-existente a abertura da sessão, para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta.

7.7 - As empresas interessadas podem incluir, modificar ou mesmo excluir suas propostas no sistema até antes do início da sessão de abertura do certame. Após este momento, não cabe mais desistência da proposta e a não manutenção dela poderá acarretar punição à licitante.

7.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Pregoeiro por meio do sistema, no prazo máximo de 2 (duas) horas.

7.9.1 - O prazo estabelecido no item 7.9 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

7.10 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 - Durante a sessão pública de disputa de preços (lances), o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea **até o limite de 15 (quinze) lotes;**

8.7 - O licitante, via sistema, será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto



superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 - O Intervalo mínimo de diferença dos valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrirá a melhor oferta deverá ser de **R \$ 0,01 (um centavo)**.

8.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado

8.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14 - **Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

8.15 - **Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.**

8.1.6 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.1.7 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.18 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

8.19.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no **LICITANET** - [<https://licitanet.com.br/>](https://licitanet.com.br/) e/ou site <https://www.itarana.es.gov.br/portal/licitacoes>.

8.19.2 - Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

8.20 - Por se tratar de licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e equiparadas, não se aplicam as regras relativas ao empate ficto.

8.21 - Na hipótese da não aceitação nos termos previstos no subitem 8.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.22 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



8.23 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.24 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

8.25 - Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

8.26 - Não será adjudicado valor acima da média de referência (ANEXO V), sendo oportunizado a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar baixar o valor apresentado do item/lote.

8.27 - Permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração (ANEXO V), o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.

8.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

8.28.1 - Solicitamos que o licitante arrematante responda à contraproposta formulada pelo Pregoeiro no sistema em até **2 (duas) horas** após sua formalização;

8.28.2 - No caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro estabelecerá prazo para o licitante subsequente avaliar contraproposta no sistema, que não será inferior a 4 (quatro) horas após sua formalização.

8.29 - A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

8.30 - O Pregoeiro poderá exigir do licitante melhor classificado, envio de catálogo do produto ofertado, com identificação da Marca e Modelo, podendo, também, manuais técnicos, prospectos, folders, e folhetos, de forma a auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas.

8.30.1 - O requerimento do catálogo do produto ofertado (manuais técnicos/folder/prospecto/folhetos) visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas neste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

8.30.2 - Se no catálogo do produto ofertado (manuais técnicos/folder/prospecto/folhetos) enviado pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro poderá convocar o segundo classificado para verificação do catálogo do produto ofertado (manuais técnicos/folder/prospecto/folhetos) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações.

8.30.3 - O catálogo/folder retirado da internet somente será aceito se a fonte estiver impressa no catálogo/folder. Não será aceito catálogo/folder montado (a licitante deverá destacar no catálogo/folder as especificações exigidas no edital).

8.31 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.32 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

8.33 - Será desclassificado do certame o licitante que não registrar e incluir no sistema, via upload os documentos relativo à proposta comercial, bem como os documentos de habilitação.



8.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.35 - Todos esses procedimentos acontecerão no sistema eletrônico, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas constantes na plataforma do LICITANET - <https://licitanet.com.br/>.

IX - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 - Os documentos de habilitação elencados nos subitens 9.1.1 a 9.1.5 abaixo, deverão ser remetidos via sistema antes da sessão de disputa, mediante o upload (carregamento) do correspondente arquivo, por meio de funcionalidade do LICITANET - <https://licitanet.com.br/>.

9.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - Art. 28 da Lei nº 8.666/93

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- d)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e)** No caso de Microempreendedor Individual: Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>

§1º. Os documentos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** apenas da consolidação respectiva ou, ainda, no caso de eireli, sua transformação, onde conste o objeto social da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados nos Órgãos competentes.

9.1.2 - DAS REGULARIDADES FISCAIS - Art. 29 da Lei nº 8.666/93

- a)** Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- c)** Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).
- d)** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante;
- e)** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93

a) Certidão Negativa de Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica (domicílio da licitante), e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, quando não for



expresso sua validade.

a.1) a empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório / sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

9.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Habilitação - UNIFICADA, conforme (ANEXO I) **ou** Serão consideradas válidas as declarações realizadas na plataforma gerenciadora do presente pregão eletrônico, inclusive a declaração de cumprimento aos termos dispostos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9.1.5 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento do objeto da licitação ou da mesma natureza.

a.1) O (s) atestado (s) deve (m) ser emitido (s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

a.2) O Município de Itarana/ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento/autorização de funcionamento) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela **ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

c.1) Quando se tratar de produto/medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias sujeitos a controle especial aprovadas pela **Portaria nº. 344/98** de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentada a **Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante**.

9.2 - A Habilitação fica condicionada após ateste do pregoeiro, por meio de consulta quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, sendo a avaliação realizada nos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

9.2.1 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.3 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital;

9.3.1 - Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Itarana/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

9.3.3 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

9.3.4 - Será assegurado à ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.3.4.1 - **As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;**

9.3.4.2 - **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.4.3 - **A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.4 - Os prazos estabelecidos neste edital, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro, por solicitação encaminhada e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5 - **Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:**

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

d.1) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

X - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

10 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, caso solicitado pelo pregoeiro, deverá encaminhar a proposta atualizada ao último lance ofertado/proposta negociada até às 24 (vinte e quatro) horas do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública, por meio do sistema **LICITANET** - <https://licitanet.com.br/>, sob pena de desclassificação.

10.1 - A proposta atualizada deverá ser elaborada com os requisitos estabelecidos no modelo do



Anexo IV deste edital e, especificação mínima do anexo V.

10.2 - Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no sistema **LICITANET** - <https://licitanet.com.br/>, será admitido o envio para o e-mail **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para **cplitarana@gmail.com**;

10.3 - No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregoão.

10.4 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

10.5 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

10.6 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itarana, situado à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65 - 1º Andar, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10.7 - Todos os documentos inseridos no sistema **LICITANET** - <https://licitanet.com.br/> devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

XI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.3 - Nos termos dos parágrafos § 5º e § 6º do artigo 33 do Decreto 10024/2019.

11.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XII - DECLARAÇÃO DO VENCEDOR E REGRAS PARA RECURSOS

12.1 - Declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no **mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



12.2 - Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereços: **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para **cplitarana@gmail.com**, anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Itarana/ES;

13.2 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

XIV - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

14.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

14.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014.

14.2 - Poderá ser incluído na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, a qual deverá ser observada quando das contratações, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 690/2016.

14.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.5 - A formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas do fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido ou cancelado, nos termos dos artigos 21 e 22, do Decreto Municipal 690/2021.

14.5.1 - Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação originária.



XV - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2 - Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, **em até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento**, no endereço descrito no subitem 15.2.1.

15.2.1 - Deverá ser destinado à Prefeitura Municipal de Itarana/ES - Setor de Licitações e Contratos - **Endereço:** Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA / ES
AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023
PROPONENTE:
CNPJ:

15.2.2 - ASSINATURA DIGITAL: Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora (AC)** e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

15.2.3 - Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para os seguintes endereços de e-mail: **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para **cplitarana@gmail.com**, no mesmo prazo indicado no item 15.2, deste tópico.

15.3 - O Município de Itarana/ES poderá prorrogar o prazo fixado no item 15.2, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

15.4 - O descumprimento do prazo constante no item 15.2 será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e neste edital.

15.5 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento da contratação.

15.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a avaliação de todo o trâmite de avaliação de proposta e requisitos para habilitação previstos neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços.

15.7 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8 - A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

15.9 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo



estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.10 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.11 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

XVI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1535/2021, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.

16.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

16.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XVII - DEMAIS ORIENTAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Todos os procedimentos e orientações sobre as obrigações das partes, do cancelamento do registro de preços, da revisão e alteração dos preços, constam nas cláusulas 8, 9 e 10 da minuta da ata de registro de preços, anexo II deste edital.

XVIII - DA CONTRATAÇÃO OU NOTA DE EMPENHO

18.1 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2 - O(s) contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de



dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 14 do Decreto Municipal nº 690/2016.

18.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

18.4 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.5 - Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

XIX - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REAJUSTE DOS PREÇOS E DOS ADITAMENTOS DO CONTRATO

19.1 - As informações relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste dos preços e aditamentos, estão descritas na cláusula décima segunda, da minuta contratual, anexo III, deste edital.

XX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - As informações relativas à forma de pagamento, estão descritas nos **anexos II** (Minuta Ata de Registro de Preços) e **III** (Minuta do Contrato) deste edital, ambas na cláusula quinta de cada instrumento.

XXI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1 - As informações relativas à forma de recebimento do objeto, estão descritas nos **anexos II** (Minuta Ata de Registro de Preços) e **III** (Minuta do Contrato) deste edital, ambas na cláusula sétima de cada instrumento.

XXII - SANÇÕES

22.1 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

XXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

23.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

23.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

23.4 - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos

23.4.1 - Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópias autenticadas, por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio desta Municipalidade; c) publicação em órgão da imprensa oficial; d) Nos termos da Lei Federal 13.726/2018 - Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

23.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

23.6 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

23.7 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

23.8 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.8.1 - Anexo I - Declaração de habilitação - unificada;

23.8.2 - Anexo II - Minuta da ata de registro de preços;

23.8.3 - Anexo III - Minuta do contrato;

23.8.4 - Anexo IV - Modelo de Proposta;

23.8.5 - Anexo V - Especificação do Objeto e Preço Máximo Aceitável.

Itarana/ES, 08 de novembro de 2023.

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Matrícula 003523



ANEXO I

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

Local e Data.

Empresa:

CNPJ nº.:

**Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)**



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0500001.02.0006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Processo nº 003638/2023 de 27 de julho de 2023

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Senhor Vander Patrício, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, infra-firmado, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens/lotos licitados através do Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa **xxxxxxx**, inscrita no **CNPJ xxxxxx**, com sede a Rua xxxxxxxxxxxx, nº xx, Bairro, Cidade, Estado, CEP xxxx através do seu representante legal que nesta subscreve o **Senhor xxxxxxxxxxxx**, nacionalidade, profissão, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.xx e no RG sob o nº x.xxx.xxx.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016.

A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - **Registro de Preços** para futura aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda contínua das Unidades e Postos de Saúde visando o atendimento dos pacientes da Rede Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste instrumento.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação ou fornecimento, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste instrumento, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.



CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 690/2016, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

2.2 - Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 690/2016, participam deste certame para registro de preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 003638/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento/execução, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida na ata de registro de preços, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a



reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição(ões) dos materiais com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até **10 (dez) dias corridos** do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.



7.1.1 - Os medicamentos/produtos deverão ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega, ressalvado os casos que na especificação constantes no Anexo I deste instrumento seja obrigatório prazo superior.

7.1.2 - Se o medicamento vencer antes do prazo estabelecido neste instrumento, a requerente fará uma carta solicitando a troca dos mesmos à empresa, para que ocorra sua substituição com uma data de validade superior.

7.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Unidade de Saúde da Família "Dr. Gilmar José Bridi", localizado à Rua Giuseppi Gistri, nº 44, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.3 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações do objeto, qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente/fiscal.
- c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- d) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.3.
- e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa COMPROMISSÁRIA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- f) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da empresa COMPROMISSÁRIA.
- g) O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo I desta ata de registro de preços, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1, deste instrumento.
- h) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.4 - Os prazos mencionados no item 7.1 deste instrumento admitem prorrogação, a critério do Município de Itarana, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere



fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

b) impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Município de Itarana em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

c) omissão ou atraso de providências a cargo do Município de Itarana, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.5 - Recebidos os materiais, nos termos da alínea "b", do item 7.3 deste instrumento, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.6 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.7 - Os medicamentos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem;

7.8 - Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal nº. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

7.9 - Os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:

a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão em epígrafe;

b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;

c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;

f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;

g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;

i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;

j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.

8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;

c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;

d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;

e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.



8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição e/ou contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos à empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1535/2021, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.
- 9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na



totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:



- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;
 - IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 10.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I - Por razão de interesse público, ou;
 - II - a pedido do fornecedor e aceito pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO OU NOTA DE EMPENHO

- 11.1 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 11.2 - O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 14 do Decreto Municipal nº 690/2016.
- 11.3 - Os contratos decorrentes poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.
- 11.4 - O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 11.5 - Considerando o uso desta Ata de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- 12.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 690/2016, Decreto Municipal nº 733/2016, Decreto Municipal



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

nº 1000/2018, Decreto Municipal nº 1535/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014, dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, ___ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

COMPROMISSÁRIA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXXXX

Testemunhas:



ANEXO III

CONTRATO Nº _____/2023

**ID CidadES Contratação nº [2023.036E0500001.02.0006](#)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023**

Processo nº 003638/2023 de 27 de julho de 2023

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu **Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Vander Patrício, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, doravante denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processos e Pregão supra referidos, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento é a aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a demanda contínua das Unidades e Postos de Saúde visando o atendimento dos pacientes da Rede Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria contratada que passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.



3.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O início de vigência da presente contratação dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, com prazo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento/execução definitivo do objeto a empresa CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida neste contrato, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa CONTRATADA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa CONTRATADA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa CONTRATADA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.



5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Dotação Orçamentária: _____ - (Descrição)

Elemento de Despesa: _____ - (Descrição)

Ficha: _____ / Fonte: _____ / Ano: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até **10 (dez) dias corridos** do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

7.1.1 - Os medicamentos/produtos deverão ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega, ressalvado os casos que na especificação constantes no Anexo I deste instrumento seja obrigatório prazo superior.

7.1.2 - Se o medicamento vencer antes do prazo estabelecido neste instrumento, a requerente fará uma carta solicitando a troca dos mesmos à empresa, para que ocorra sua substituição com uma data de validade superior.

7.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Unidade de Saúde da Família "Dr. Gilmar José Bridi", localizado à Rua Giuseppi Gistri, nº 44, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.3 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação das especificações do objeto, qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente/fiscal.



c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

d) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.3.

e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

f) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

g) O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo X do contrato, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1, deste instrumento contratual.

h) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.4 - Os prazos mencionados no item 7.1 deste contrato admitem prorrogação, a critério da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:

a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;

b) impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela CONTRATANTE em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

c) omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.5 - Recebidos os materiais, nos termos da alínea "b", do item 7.3 deste instrumento contratual, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.6 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.7 - Os medicamentos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem;

7.8 - Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação



com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal nº. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;

7.9 - Os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem;

7.10 - Os medicamentos deverão ter validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega.

7.10.1 - Se o medicamento vencer antes do prazo estabelecido neste instrumento, a requerente fará uma carta solicitando a troca dos mesmos à empresa, para que ocorra sua substituição com uma data de validade superior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- b) receber os materiais efetivamente fornecidos e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO;
- c) receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quinta deste CONTRATO.
- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- f) Fiscalizar a execução do contrato.

8.2 - A CONTRATADA obrigar-se-á a:

- a) Fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem que isso gere ônus para a CONTRATANTE;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII deste contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- c) O descarregamento dos produtos, devendo a mesma providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.
- d) Reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos da cláusula sétima deste instrumento contratual, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- f) Entregar os materiais embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao CONTRATANTE, respondendo integralmente pela sua omissão.
- l) facultar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou fornecimento dos materiais contratados;
- m) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, doravante denominado CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a



Prefeitura Municipal de Itarana\ES;

- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

- a) A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.
- b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.
- c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

- a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o prefalado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, a Secretária submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública



Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e sanções previstas neste instrumento.

10.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no fornecimento do objeto licitado;
- V - A paralisação do fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução do contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - A dissolução da sociedade;
- XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o



contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

XV - A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurada o contraditório e a ampla defesa.

10.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do subitem 10.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

III - judicial, nos termos da legislação.

10.3.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer da Procuradoria e decidida pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada pelo (s) Responsável (is) Solicitante (s), nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27/03/2015, dando também cumprimento as normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

11.2 - O Gestor do Contrato será o responsável solicitante pela contratação, com atribuições e deveres estabelecidos no artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

11.3 - O Fiscal do contrato será nomeado através de portaria, após assinatura e empenho do contrato, conforme indicação feita no termo de referência pelo solicitante, de acordo com o inciso IV, artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO E DOS ADITAMENTOS

12.1 - Os preços são fixos e irredutíveis.

12.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na forma estipulada no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Estando contratados assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio

Prefeito Municipal

CONTRATANTE: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

CONTRATADA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXXXX

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇO (modelo)

Pregão Eletrônico Nº 000039/2023

Empresa Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

LOTE 00001 - Lote 00001							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	Abaixador de Língua Pct com 100unds			PCT	7		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00002 - Lote 00002							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00002	AGULHA 13 X 4,5 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.			CX	10		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00003 - Lote 00003							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00003	AGULHA 20 X 5,5 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.			CX	5		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
LOTE 00004 - Lote 00004							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00004	AGULHA 40X12 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.			CX	8		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 00005 - Lote 00005							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00005	ALCOOL 99,5 ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL 1000ML.			GL	72		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00006 - Lote 00006							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00006	Algodão Hidrofilo 500 gr.			RL	50		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00007 - Lote 00007							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00007	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML			UND	15		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00008 - Lote 00008							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00008	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML			UND	20		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00009 - Lote 00009							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00009	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXIVEL E ANTIALÉRGICO. FECHO: EM VELCRO 100% NYLON (POLIAMIDA 280 DENIER). MANGUITO: BORRACHA SINTÉTICA PVC COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG , DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA SINTÉTICA PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. GARANTIA: 3 ANOS. APROVAÇÃO: PORTARIA DO INMETRO / REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE ACOMPANHA: ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PARA PACIENTES ADULTOS COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM HASTES AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA. OLIVAS ANATÔMICAS ROSQUEÁVEIS, PAR DE OLIVAS SOBRESSALENTES,			UND	20		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	DEVE POSSUIR ANEL NÃO FRIO QUE PROPORCIONA CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN.						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00010 - Lote 00010

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PARA PACIENTES ADULTOS, DUPLO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM HASTES AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA. OLIVAS ANATÔMICAS ROSQUEÁVEIS, PAR DE OLIVAS SOBRESSALENTES, DEVE POSSUIR ANEL NÃO FRIO QUE PROPORCIONA CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.			UND	50		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00011 - Lote 00011

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80MT Atadura de crepom 10 cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios/cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.			PCT	500		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00012 - Lote 00012

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80MT Atadura de crepom 15 cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios/cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.			PCT	400		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00013 - Lote 00013

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	BANDAGEM Bandagem para estancamento de sangue na cor bege - Embalagem com 500 unidades			CX	10		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00014 - Lote 00014								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00014	BOLSA COLETORA DE URINA Bolsa coletora de urina estéril com filtro, sistema fechado, capacidade 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo.			UND	150			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00015 - Lote 00015								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00015	BOLSA PARA COLOSTOMIA UMA PEÇA, SISTEMA FECHADO, COR OPACA, CONSTITUÍDA POR TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS NÃO ADERENTES. PLACA RECORTÁVEL, DE 19 MM ATÉ 64 MM COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO, COM FILTRO E SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS E BOLSA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ENVELOPE EMBUTIDO APRESENTANDO BARREIRA PROTETORA DE PELE CONSTITUÍDA NO MÍNIMO POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E SUPORTE DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO. DEVE CONTER FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA CONTROLE DE ODOR.			UND	30			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00016 - Lote 00016								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00016	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA EP - 3 ponta fina azul com adaptador - Dixtal			UND	2			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00017 - Lote 00017								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00017	CLOREXIDINE ALCOOLICO 0,5%.			LT	3			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00018 - Lote 00018								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00018	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO, DILUÍDO A 0,2%, EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.			FR	3			



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
LOTE 00019 - Lote 00019							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	Clorexidine degermante 2%			LT	6		
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
LOTE 00020 - Lote 00020							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% Cloridrato de lidocaína 2% solução injetável uso adulto e pediátrico sem vasoconstritor 20ml			FR	100		
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
LOTE 00021 - Lote 00021							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 GELEIA 30GR Cloridrato de Lidocaína geleia 2% (20 mg/g) Geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30 g + aplicador.			BN	20		
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
LOTE 00022 - Lote 00022							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	COLAGENASE Colagenase com cloranfenicol emb. 30grs cada			BN	20		
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
LOTE 00023 - Lote 00023							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	Coletor Universal 80ML Coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno transparente, tampa com rosca, estéril. Embalado individualmente estéril a oxido de etileno. Pacote com 100 unidades.			UND	4		
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$
LOTE 00024 - Lote 00024							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATÓRIO Material: algodão, Dimensões: 45 x 50 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 4 camadas, 15 fios/cm², bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/alça, cantos arredondados,. Pacote com 50 unidades			PCT	5		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00025 - Lote 00025								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00025	COMPRESSA CIRURGICA GAZE HIDROFILA - ESTERIL Compressas Cirúrgicas de Gaze hidrófila – Estéril tam. 7,5cmx7,5cm 13 fios/cm³ 5 dobras – 8 camadas pct. com 10 unidades (dimensões abertas – 30x15cm)			PCT	6.000			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00026 - Lote 00026								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00026	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Dispositivo para incontinência urinária nº 06 com extensão, embalado individualmente			UND	300			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00027 - Lote 00027								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00027	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES.			PCT	1			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00028 - Lote 00028								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00028	ELETRODO FIXO PARA ECG E ERGOMETRIA REUTILIZÁVEL PACOTE C/ 6 UNIDADES.			PCT	1			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00029 - Lote 00029								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00029	Escova Cervical c/100			PCT	40			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00030 - Lote 00030								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00030	Esparadrapo 10 x 4,5 c/capa Esparadrapo impermeável 10m x 4,5 cm com capa			RL	50			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 00031 - Lote 00031							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00031	Espátula de Ayres c/100			PCT	40		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00032 - Lote 00032							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00032	ESPECULO M LUBRIFICADO			UND	2.000		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00033 - Lote 00033							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00033	ESPECULO P LUBRIFICADO			UND	2.000		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00034 - Lote 00034							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00034	ESPECULO G LUBRIFICADO			UND	30		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00035 - Lote 00035							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00035	FIO DE SUTURA Nº 2/0 MONOLYLON Fio de sutura nº 2/0 mononylon c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24 unds			CX	10		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00036 - Lote 00036							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00036	FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON Fio de sutura nº 3/0 mononylon c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24			CX	15		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00037 - Lote 00037							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00037	FIO DE SUTURA Nº 4/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO CX. C/24 UNDS.			CX	2		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00038 - Lote 00038								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00038	FIO DE SUTURA N° 5/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO CX. C/24 UNDS.			CX	2			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00039 - Lote 00039								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00039	FIO DE NYLON 3.0 C/AG 1/2 CIR. 2CM C/24.			CX	2			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00040 - Lote 00040								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00040	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24			CX	3			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00041 - Lote 00041								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00041	FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24			CX	1			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00042 - Lote 00042								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00042	FITA CIRURGICA MICROPOROSA Fita Cirúrgica Microporosa com capa protetora tam 2,5cm x 10m			UND	150			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00043 - Lote 00043								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00043	FITA CIRURGICA FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CAPA PROTETORA TAM 5CM X 10M.			UND	10			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00044 - Lote 00044								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

00044	FITA PARA AUTOCLAVE			RL	150		
-------	---------------------	--	--	----	-----	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00045 - Lote 00045

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	FORMOL 10%, FORMALDEIDO 10% EM EMBALAGEM DE 1000ML - USO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS HISTOLÓGICAS.			LT	10		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00046 - Lote 00046

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	GEL CONDUTOR Gel condutor incolor para eletrocardiograma – galão com 5 litros			GL	2		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00047 - Lote 00047

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	Germi Rio 1000ml Formaldeido			LT	2		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00048 - Lote 00048

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	HASTES DE ALGODÃO FLEXIVEIS POTE COM 150 UNID			POTE	1		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00049 - Lote 00049

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	HIDROGEL COM ALGINATO Hidrogel com Alginato, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes, não esteril e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Tubo com 85grs e que se mantenha efetivo por pelo menos 28 dias após aberto			TUB	15		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00050 - Lote 00050

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	---------------	-------	--------	-------	------------	----------	-------------



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

00050	Lamina de Bisturi n° 11 c/100und			CX	4		
-------	----------------------------------	--	--	----	---	--	--

1 Itens				Valor Total do Lote		R\$	
----------------	--	--	--	----------------------------	--	------------	--

LOTE 00051 - Lote 00051

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	LAMINA DE BISTURI N 15 cx com 100 unds			CX	5		

1 Itens				Valor Total do Lote		R\$	
----------------	--	--	--	----------------------------	--	------------	--

LOTE 00052 - Lote 00052

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	LAMINA DE BISTURI Nº 23 - C/100 cx com 100 unds			CX	20		

1 Itens				Valor Total do Lote		R\$	
----------------	--	--	--	----------------------------	--	------------	--

LOTE 00053 - Lote 00053

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/50 Lâmina para microscopia ponta fosca lapidadas (não cortam as mãos). * Separadas uma a uma com papel grau cirúrgico. Caixa com 50 unidades			CX	50		

1 Itens				Valor Total do Lote		R\$	
----------------	--	--	--	----------------------------	--	------------	--

LOTE 00054 - Lote 00054

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL TAM. 0,70CM X 50M (BRANCO)			RL	50		

1 Itens				Valor Total do Lote		R\$	
----------------	--	--	--	----------------------------	--	------------	--

LOTE 00055 - Lote 00055

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7 Luva cirúrgica estéril nº 7 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão FDA Americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Válido por 3 anos			PR	60		

1 Itens				Valor Total do Lote		R\$	
----------------	--	--	--	----------------------------	--	------------	--

LOTE 00056 - Lote 00056

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão FDA			PR	80		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Válido por 3 anos							
---	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00057 - Lote 00057

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	Luva Cirurgica Esteril 8.0 Luva cirúrgica estéril nº 8 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão FDA Americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Válido por 3 anos			PR	200		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00058 - Lote 00058

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 Luva cirúrgica estéril nº 8,5 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão FDA Americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Válido por 3 anos			PR	200		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00059 - Lote 00059

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	OLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS Óleo para tratamento e prevenção de feridas (Ácidos Graxos Essenciais) – 200ml			FR	50		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00060 - Lote 00060

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	ÉTER ETILICO 99,5 Éter Etilico 99,5% PA ACS (Produto Controlado pela Polícia Federal). Frasco com 1000 mL. Validade mínima de 12 meses.			UND	2		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00061 - Lote 00061

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	PINÇA DISSECAÇÃO ABC ANATOMICA 16CM Produto confeccionado em aço inoxidável, com serrilha. Embalado individualmente.			UND	20		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 00062 - Lote 00062							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO CADA 100 ML CONTÉM: PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO); 10,0 G LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; 25,0 G AGENTES TENSOATIVOS, EMOLIENTES E UMECTANTES 1,1G VEÍCULO AQUOSO Q.S.P 100,0 ML PVPI DEGERMANTE É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. O EMPREGO DE PVPI DEGERMANTE PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES CUTÂNEAS NÃO APRESENTA INCONVENIENTE DE IRRITAÇÕES DA PELE E POR SER HIDROSSOLÚVEL NÃO MANCHA ACENTUADAMENTE A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL EM ÁGUA. FRASCO COM 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA			UND	3		

1 Ítems

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00063 - Lote 00063							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	PVPI TÓPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO) CADA 100 ML CONTÉM: POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO) 10G VEÍCULO AQUOSO Q.S.P 100 ML PVPI TÓPICO É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, PROPORCIONANDO AÇÃO RÁPIDA E EFEITO PROLONGADO MESMO EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS SEM IRRITAR NEM SENSIBILIZAR A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL EM ÁGUA. FRASCO COM 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA NÚMERO.			LT	11		

1 Ítems

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00064 - Lote 00064							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	SOLUÇÃO DE BENJOIM 20% FRASCO COM 100ML,			FR	1		

1 Ítems

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00065 - Lote 00065							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	SONDA DE FOLEY 02 VIAS 20 Sonda de foley 02 vias nº 20, balão 30 cc, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa			UND	10		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00066 - Lote 00066								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00066	Sonda Foley 2 Vias nº16 BALÃO 30 CC,SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, REGISTRO MS/ANVISA.			UND	30			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00067 - Lote 00067								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00067	Sonda de Foley 2 Vias nº 18 Sonda de foley 02 vias nº 18, balão 30 cc, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa			UND	50			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00068 - Lote 00068								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00068	Sonda Uretral nº 08 unid			UND	50			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00069 - Lote 00069								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00069	SONDA URETRAL Nº 10			UND	50			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00070 - Lote 00070								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00070	SONDA URETRAL Nº 12			UND	50			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00071 - Lote 00071								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00071	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA GASTROSTOMIA, SILICONE, CERCA DE 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM			UND	6			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 00072 - Lote 00072							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00072	Soro Fisiológico 9% Frs 250ml cx com 24 unidades (sistema aberto)			CX	30		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00073 - Lote 00073							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00073	Soro Fisiológico 0,9% 500ml cx com 24 unidades (sistema aberto).			CX	30		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00074 - Lote 00074							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00074	SORO GLICOSADO A 5% FRASCOS COM 500 ML (SISTEMA FECHADO).			FR	2		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00075 - Lote 00075							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00075	SULFADIAZINA DE PRATA 400G			POTE	10		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00076 - Lote 00076							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00076	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MTS (BOBINA)			RL	15		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00077 - Lote 00077							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00077	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100MTS (BOBINA)			RL	45		
1 Itens					Valor Total do Lote	R\$	
LOTE 00078 - Lote 00078							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00078	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100MTS (BOBINA)			RL	4		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00079 - Lote 00079								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00079	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL			UND	20			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00080 - Lote 00080								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00080	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P Luva de procedimento tam. P cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.			CX	1.000			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00081 - Lote 00081								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00081	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M Luva de procedimento tam. M cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.			CX	500			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00082 - Lote 00082								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00082	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO SIMPLES EM BRIM, TELA 3/100% ALGODÃO, CAMADA SIMPLES DE TECIDO MEDINDO 1.60 X 1.60 M SEM FENESTRA NA COR VERDE OLIVA. NÃO DESBOTÁVEIS APÓS A LAVAGEM. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.			UND	10			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00083 - Lote 00083								
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

00083	CABO BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17 CM.			UND	5		
-------	--	--	--	-----	---	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00084 - Lote 00084

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 16,5CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COMERCIALIZADO NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL.			UND	5		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00085 - Lote 00085

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	PROTECTOR RADIOLÓGICO MODELO AVENTAL FRENTE LONGO E OMBRO, MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA, COMPONENTE 1 C/ PROTETOR TIREÓIDE PROTEÇÃO TECIDO EQUIVALÊNCIA FRENTE E TIREÓIDE 0,50, COSTA 0,25 MM, ADICIONAL 1 AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS ADULTO.			UND	3		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00086 - Lote 00086

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO NS1 PARA VÍRUS DA DENGUE. Metodologia: imunocromatografia Armazenamento: 15 a 30 °c Características Tipos de amostras: soro, plasma e sangue total Tempo de Reação: 15 Minutos Sensibilidade Clínica: 94,39% Especificidade 99% Apresentação K130-3 Reagente 1			UND	100		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00087 - Lote 00087

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGM E IGG DO VÍRUS DA CHIKUNGUNYA; KIT DEVE CONTER PIPETA CAPILAR. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; SENSIBILIDADE MAIOR QUE 93% E ESPECIFICIDADE DE 94%. VALIDADE DE 24 MESES. CAIXA COM 20 UNIDADES			CX	5		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00088 - Lote 00088								
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00088	ALCOOL ISOPROPILICO PURO (99%) SOLUÇÃO LIMPADORA; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; EMBALAGEM DE 01 LITRO.			LT	5			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00089 - Lote 00089								
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00089	CURATIVO MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO REDONDO, OPACIDADE OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. CAIXA COM 500 UNIDADES.			CX	1			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00090 - Lote 00090								
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00090	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 18MMX20MM FABRICADA EM ARAME REVESTIDA COM PVC BRANCO PARA COLOCAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE TUBOS. CAPACIDADE DE TUBOS: 40 TUBOS.			UND	5			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00091 - Lote 00091								
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00091	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 22MMX25MM FABRICADA EM ARAME REVESTIDA COM PVC BRANCO PARA COLOCAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE TUBOS. CAPACIDADE DE TUBOS: 40 TUBOS.			UND	5			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00092 - Lote 00092								
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00092	TUBOS DE ENSAIO TUBO PARA COLETA À VÁCUO TAMPA AMARELA (GEL) 5ML - TAM: 13X100MM CX C/ 100 UNIDADES -			CX	2			
1 Itens		Valor Total do Lote					R\$	
LOTE 00093 - Lote 00093								
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00093	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL Fecho em PVC, que permita um			UND	4			



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	ajuste fácil e confortável. Confeccionado em tecido elástico. Trava com 2 estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos. REG. ANVISA: 10379869005						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00094 - Lote 00094

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	TESTES RÁPIDOS COVID-19 Teste Rápido Qualitativo para detecção de Covid-19 IgG/IgM – Teste com marcadores revestidos com ouro coloidal e resultado em 15 minutos. Amostras Coletadas em Sangue Total, soro e plasma. O teste deve em comparação com o método PCR apresentar Concordância Percentual Positiva (IgM/IgG) mínima de 88% e Concordância Percentual Negativa (IgM/IgG) mínima de 93%. Os Kits deverão ser estáveis a temperatura ambiente (2°C a 30°C). Os kits deverão ser acompanhados de: •Dispositivo de Teste •Lancetas esterilizadas •Pipeta plástica descartável. •Tampão diluente •Bula O teste deverá ser aprovado pela Anvisa e conter número de registro, lote e validade de no mínimo 06 meses. Caixas com 50 unid.			CX	2		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00095 - Lote 00095

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	TESTE IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo de 94% frente ao método de referência RT – PCR. Deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta			UND	500		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00096 - Lote 00096

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	PINÇAS CHERON Em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.			UND	5		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00097 - Lote 00097

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	---------------	-------	--------	-------	------------	----------	-------------

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00097	ISTEROMETRO Em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT,			UND	1		
-------	---	--	--	-----	---	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00098 - Lote 00098**

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	PINÇA POZZI Aço inoxidável, modelo: pozzi, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 25 cm, tipo cabo: com trava/cremalheira, características adicionais: para colo do útero. Registro em ANVISA			UND	5		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00099 - Lote 00099**

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO Reta - 12 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer às normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. O nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.			UND	5		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00100 - Lote 00100**

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO Com as seguintes características mínimas: Memória: até 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: 0 a 299 mmHg; Pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; Válvula de liberação automática; Alimentação: 04 pilhas AAA de 15v; Método: Oscilométrico; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência: de 22 cm à 32 cm; Acompanha: manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.			UND	2		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00101 - Lote 00101**

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL M TAMANHO M. PACOTE COM 10 UNIDADES.			PCT	2		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00102 - Lote 00102**

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	---------------	-------	--------	-------	------------	----------	-------------



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

00102	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES.			PCT	30		
-------	--	--	--	-----	----	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00103 - Lote 00103

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.			CX	2		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00104 - Lote 00104

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.			CX	2		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00105 - Lote 00105

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	PERA P/ ELETROCARDIGRAMA Pêra para eletrocardiograma DIXTAL			UND	3		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00106 - Lote 00106

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	TESTE RÁPIDO DENGUE IGM IGG IMUNOENSAIO CROMOTOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGM E IGG DO VÍRUS DA DENGUE. SENSIBILIDADE GERAL MÍNIMA DE 98,6%, ESPECIFICIDADE DE NO MÍNIMO 97% E PRECISÃO D EN MÍNIMO 97%. KIT DEVE CONTER PIPETA CAPILAR. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 20 UNIDADES.			CX	5		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00107 - Lote 00107

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL GRADUADO			UND	200		



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

DE 100ML. CARACTERÍSTICAS: GRADUADO ATÉ 80 ML; FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL; ESTÉREIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; SEM PÁ; TAMP VERMELHA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO Nº 10379860094.						
1 Itens	Valor Total do Lote					R\$
Valor Total da Proposta					R\$	

Valor Total da Proposta por Extenso:

- 1) Declaramos que observaremos integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto à comercialização de medicamentos;
- 2) Declaramos concordar com o prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento para entrega dos medicamentos;
- 3) Declaro ter ciência que os medicamentos a serem entregues deverão apresentar na embalagem data de fabricação, data de vencimento, registro na ANVISA e selo de controle de qualidade, além de serem embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade;
- 4) Declaro que os Medicamentos cotados estão registrados no Ministério da Saúde ou aqueles que sejam isentos desse registro faremos a devida comprovação durante toda a vigência da ata de registro de preços ou contrato. Que o Município de Itarana poderá consultar junto ao Ministério da Saúde a veracidade desses dados;
- 5) Declaro que os medicamentos a serem entregues terão validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega;
- 6) Declaro ter ciência que nossa empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas, imediatamente, o medicamento que vier a ser recusado por apresentar defeito, fora do prazo de validade ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta e fora dos padrões da ANVISA;
- 7) Declaro que nossa empresa garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante;
- 8) Declaro que concordo que a Secretaria Municipal de Saúde, solicite as quantidades de medicamentos a serem pegos quando e se deles o Município tiver necessidade, de forma parcelada, não gerando obrigatoriedade para as quantidades não solicitadas;
- 9) Declaro ter ciência que caso nossa empresa apresente cotação em desacordo com as normas gerais da Tabela CMED, que será a única responsável pelos itens/lotos que forem denunciados para o Ministério Público Federal e Estadual, se responsabilizando pelas sanções judiciais cabíveis;
- 10) Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os das leis 8666/93 atualizada pela Lei 8883/94, Lei 10520/02, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e as cláusulas e condições do Pregão em epígrafe.;
- 11) Declaramos estar incluso na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa;
- 12) Declaramos aceitar de forma plena as previsões do edital, da execução da contratação e que atendemos a todas as especificações constantes do ANEXO V deste edital.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº. _____

ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

LOTE: 00001 - Lote 00001						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	00029880	Abaixador de Língua Pct com 100unds	PCT	7	12,33	86,31
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote
						R\$ 86,31

LOTE: 00002 - Lote 00002						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00002	00009205	AGULHA 13 X 4,5 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	CX	10	16,33	163,30
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote
						R\$ 163,30

LOTE: 00003 - Lote 00003						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00003	00009144	AGULHA 20 X 5,5 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	CX	5	16,33	81,65
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote
						R\$ 81,65

LOTE: 00004 - Lote 00004						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00004	00022633	AGULHA 40X12 hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente capaz de manter sua integridade, procedência nacional.	CX	8	16,30	130,40
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote
						R\$ 130,40

LOTE: 00005 - Lote 00005						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00005	00044047	ALCOOL 99,5 ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL 1000ML.	GL	72	18,02	1297,44
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote
						R\$ 1297,44

LOTE: 00006 - Lote 00006						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>



00006	00028561	Algodão Hidrofilo 500 gr.	RL	50	28,87	1443,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1443,50

LOTE: 00007 - Lote 00007						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00007471	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML	UND	15	4,76	71,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 71,40

LOTE: 00008 - Lote 00008						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00007472	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	20	6,96	139,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 139,20

LOTE: 00009 - Lote 00009						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00000548	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO. FECHO: EM VELCRO 100% NYLON (POLIAMIDA 280 DENIER). MANGUITO: BORRACHA SINTÉTICA PVC COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS. MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG , DIVISÃO DE ESCALA 2MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA D METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO. PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA SINTÉTICA PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX. VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. GARANTIA: 3 ANOS. APROVAÇÃO: PORTARIA DO INMETRO / REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE ACOMPANHA: ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PARA PACIENTES ADULTOS COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM HASTES AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA. OLIVAS ANATÔMICAS ROSQUEÁVEIS, PAR DE OLIVAS SOBRESSALENTES, DEVE POSSUIR ANEL NÃO FRIO QUE PROPORCIONA CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. ACOMPANHA BOLSA EM COURVIN.	UND	20	526,37	10527,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 10527,40

LOTE: 00010 - Lote 00010						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00042159	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO PARA PACIENTES ADULTOS, DUPLO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM HASTES AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA. OLIVAS ANATÔMICAS ROSQUEÁVEIS, PAR DE OLIVAS SOBRESSALENTES, DEVE POSSUIR ANEL NÃO FRIO QUE PROPORCIONA CONFORTO TÉRMICO AO PACIENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.	UND	50	165,00	8250,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 8250,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00011 - Lote 00011							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00011	00008223	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80MT Atadura de crepom 10 cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios/cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	PCT	500	11,40	5700,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 5700,00

LOTE: 00012 - Lote 00012							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00012	00007384	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80MT Atadura de crepom 15 cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios/cm ² , constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionadas em pacote plástico contendo 12 unidades.	PCT	400	14,62	5848,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 5848,00

LOTE: 00013 - Lote 00013							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00013	00018969	BANDAGEM Bandagem para estancamento de sangue na cor bege - Embalagem com 500 unidades	CX	10	31,33	313,30	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 313,30

LOTE: 00014 - Lote 00014							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00014	00008548	BOLSA COLETORA DE URINA Bolsa coletora de urina estéril com filtro, sistema fechado, capacidade 2000 mililitros com dispositivo anti-refluxo.	UND	150	11,33	1699,50	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1699,50

LOTE: 00015 - Lote 00015						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00044048	BOLSA PARA COLOSTOMIA UMA PEÇA, SISTEMA FECHADO, COR OPACA, CONSTITUÍDA POR TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS NÃO ADERENTES. PLACA RECORTÁVEL, DE 19 MM ATÉ 64 MM COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO, COM FILTRO E SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS E BOLSA COM SISTEMA DE FECHAMENTO ENVELOPE EMBUTIDO. APRESENTANDO BARREIRA PROTETORA DE PELE CONSTITUÍDA NO MÍNIMO POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE E SUPORTE DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO. DEVE CONTER FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA CONTROLE DE ODOR.	UND	30	33,60	1008,00



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1008,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00016 - Lote 00016							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00016	00018970	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA EP - 3 ponta fina azul com adaptador - Dixtal	UND	2	73,33	146,66	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 146,66

LOTE: 00017 - Lote 00017							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00017	00043697	CLOREXIDINE ALCOOLICO 0,5%.	LT	3	28,93	86,79	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 86,79

LOTE: 00018 - Lote 00018							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00018	00043698	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% SOLUÇÃO ANTISSEPTICA INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO, DILUÍDO A 0,2%, EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	FR	3	21,93	65,79	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 65,79

LOTE: 00019 - Lote 00019							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00019	00040971	Clorexidine degermante 2%	LT	6	40,47	242,82	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 242,82

LOTE: 00020 - Lote 00020							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00020	00028954	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% Cloridrato de lidocaína 2% solução injetável uso adulto e pediátrico sem vasoconstritor 20ml	FR	100	30,20	3020,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 3020,00

LOTE: 00021 - Lote 00021							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00021	00009335	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 GELEIA 30GR Cloridrato de Lidocaína geleia 2% (20 mg/g) Geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30 g + aplicador.	BN	20	34,58	691,60	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 691,60



LOTE: 00022 - Lote 00022							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00022	00011555	COLAGENASE Colagenase com cloranfenicol emb. 30grs cada	BN	20	46,33	926,60	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 926,60

LOTE: 00023 - Lote 00023							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00023	00039233	Coletor Universal 80ML Coletor universal 80ml, confeccionado em polipropileno transparente, tampa com rosca, estéril. Embalado individualmente estéril a oxido de etileno. Pacote com 100 unidades.	UND	4	108,23	432,92	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 432,92

LOTE: 00024 - Lote 00024							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00024	00018972	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATÓRIO Material: algodão, Dimensões: 45 x 50 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 4 camadas, 15 fios/cm², bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/alça, cantos arredondados,. Pacote com 50 unidades	PCT	5	117,57	587,85	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 587,85

LOTE: 00025 - Lote 00025							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00025	00023387	COMPRESSA CIRURGICA GAZE HIDROFILA - ESTERIL Compressas Cirúrgicas de Gaze hidrófila – Estéril tam. 7,5cmx7,5cm 13 fios/cm³ 5 dobras – 8 camadas pct. com 10 unidades (dimensões abertas – 30x15cm)	PCT	6.000	1,96	11760,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 11760,00

LOTE: 00026 - Lote 00026							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00026	00018973	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Dispositivo para incontinência urinária nº 06 com extensão, embalado individualmente	UND	300	4,57	1371,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1371,00

LOTE: 00027 - Lote 00027							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00027	00041165	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1	22,73	22,73	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 22,73

LOTE: 00028 - Lote 00028						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00041166	ELETRODO FIXO PARA ECG E ERGOMETRIA REUTILIZÁVEL PACOTE C	PCT	1	150,33	150,33



	6 UNIDADES.				
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 150,33

LOTE: 00029 - Lote 00029						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00029	00031912	Escova Cervical c/100	PCT	40	56,33	2253,20
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2253,20	

LOTE: 00030 - Lote 00030						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00030	00028928	Esparadrapo 10 x 4,5 c/capa Esparadrapo impermeável 10m x 4,5 cm com capa	RL	50	18,96	948,00
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 948,00	

LOTE: 00031 - Lote 00031						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00031	00037725	Espátula de Ayres c/100	PCT	40	20,64	825,60
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 825,60	

LOTE: 00032 - Lote 00032						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00032	00008154	ESPECULO M LUBRIFICADO	UND	2.000	2,12	4240,00
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 4240,00	

LOTE: 00033 - Lote 00033						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00033	00008108	ESPECULO P LUBRIFICADO	UND	2.000	1,90	3800,00
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 3800,00	

LOTE: 00034 - Lote 00034						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00034	00044049	ESPECULO G LUBRIFICADO	UND	30	2,61	78,30
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 78,30	

LOTE: 00035 - Lote 00035						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00035	00008110	FIO DE SUTURA Nº 2/0 MONOLYLON Fio de sutura nº 2/0 mononylon c/	CX	10	49,00	490,00



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

		agulha 3cm cortante preto cx. c/24 unds				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 490,00

LOTE: 00036 - Lote 00036						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00008036	FIO DE SUTURA Nº 3/0 MONONYLON Fio de sutura nº 3/0 mononylon c/ agulha 3cm cortante preto cx. c/24	CX	15	49,00	735,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 735,00

LOTE: 00037 - Lote 00037						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00042994	FIO DE SUTURA Nº 4/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO CX. C/24 UNDS.	CX	2	49,00	98,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 98,00

LOTE: 00038 - Lote 00038						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00041871	FIO DE SUTURA Nº 5/0 MONONYLON C/ AGULHA 3CM CORTANTE PRETO CX. C/24 UNDS.	CX	2	49,00	98,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 98,00

LOTE: 00039 - Lote 00039						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00008622	FIO DE NYLON 3.0 C/AG 1/2 CIR. 2CM C/24.	CX	2	49,00	98,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 98,00

LOTE: 00040 - Lote 00040						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00022598	FIO NYLON 5-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24	CX	3	49,00	147,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 147,00

LOTE: 00041 - Lote 00041						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00022599	FIO NYLON 6-0 C/AG 3/8 CIR. 2CM C/24	CX	1	49,00	49,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 49,00

LOTE: 00042 - Lote 00042						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00008552	FITA CIRURGICA MICROPOROSA Fita Cirúrgica Microporosa com capa	UND	150	7,66	1149,00



		protetora tam 2,5cm x 10m				
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1149,00

LOTE: 00043 - Lote 00043						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00007983	FITA CIRURGICA FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CAPA PROTETORA TAM 5CM X 10M.	UND	10	9,60	96,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 96,00

LOTE: 00044 - Lote 00044						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00008553	FITA PARA AUTOCLAVE	RL	150	7,88	1182,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1182,00

LOTE: 00045 - Lote 00045						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00040270	FORMOL 10%, FORMALDEIDO 10% EM EMBALAGEM DE 1000ML - USO EM ANATOMIA PATOLÓGICA E CONSERVAÇÃO DAS PEÇAS HISTOLÓGICAS.	LT	10	36,30	363,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 363,00

LOTE: 00046 - Lote 00046						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00007417	GEL CONDUTOR Gel condutor incolor para eletrocardiograma – galão com 5 litros	GL	2	44,00	88,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 88,00

LOTE: 00047 - Lote 00047						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00037019	Germi Rio 1000ml Formaldeido	LT	2	26,67	53,34
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 53,34

LOTE: 00048 - Lote 00048						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00019328	HASTES DE ALGODÃO FLEXIVEIS POTE COM 150 UNID.	POTE	1	11,40	11,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 11,40

LOTE: 00049 - Lote 00049						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00049	00008218	HIDROGEL COM ALGINATO Hidrogel com Alginato, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes, não esteril e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Tubo com 85grs e que se mantenha efetivo por pelo menos 28 dias após aberto	TUB	15	48,00	720,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 720,00

LOTE: 00050 - Lote 00050

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00029472	Lamina de Bisturi n° 11 c/100und	CX	4	61,67	246,68
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 246,68

LOTE: 00051 - Lote 00051

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00008479	LAMINA DE BISTURI N 15 cx com 100 unds	CX	5	61,67	308,35
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 308,35

LOTE: 00052 - Lote 00052

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00002196	LAMINA DE BISTURI Nº 23 - C/100 cx com 100 unds	CX	20	61,67	1233,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1233,40

LOTE: 00053 - Lote 00053

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00009334	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA C/50 Lâmina para microscopia ponta fosca lapidadas (não cortam as mãos). * Separadas uma a uma com papel grau cirúrgico. Caixa com 50 unidades	CX	50	14,45	722,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 722,50

LOTE: 00054 - Lote 00054

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00042544	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL TAM. 0,70CM X 50M (BRANCO)	RL	50	24,13	1206,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1206,50

LOTE: 00055 - Lote 00055

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00009263	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7 Luva cirúrgica estéril nº 7 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão FDA Americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a	PR	60	2,88	172,80

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		indicação de mão direita e esquerda. Válido por 3 anos				
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 172,80

LOTE: 00056 - Lote 00056

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00008219	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão FDA Americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Válido por 3 anos	PR	80	2,88	230,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 230,40

LOTE: 00057 - Lote 00057

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00028952	Luva Cirurgica Esteril 8.0 Luva cirúrgica estéril nº 8 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão FDA Americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Válido por 3 anos	PR	200	2,88	576,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 576,00

LOTE: 00058 - Lote 00058

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00009266	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 Luva cirúrgica estéril nº 8,5 100% testado eletronicamente, levemente talcada (padrão FDA Americano), hipoalergênica, esterilizada por raio gama, bainha reforçada, embalagem em papel grau cirúrgico, embalada em wallet (porta-luvas), com a indicação de mão direita e esquerda. Válido por 3 anos	PR	200	2,88	576,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 576,00

LOTE: 00059 - Lote 00059

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00009194	OLEO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS Óleo para tratamento e prevenção de feridas (Ácidos Graxos Essenciais) – 200ml	FR	50	18,33	916,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 916,50

LOTE: 00060 - Lote 00060

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00021026	ÉTER ETILICO 99,5 Éter Etilico 99,5% PA ACS (Produto Controlado pela Polícia Federal). Frasco com 1000 mL. Validade mínima de 12 meses.	UND	2	53,00	106,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 106,00

LOTE: 00061 - Lote 00061

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00001949	PINÇA DISSECAÇÃO ABC ANATOMICA 16CM Produto confeccionado em aço inoxidável, com serrilha. Embalado individualmente.	UND	20	39,33	786,60

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 786,60
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00062 - Lote 00062							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00062	00008433	PVPI DEGERMANTE C/ 10% DE IODO ATIVO CADA 100 ML CONTÉM: PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO); 10,0 G LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; 25,0 G AGENTES TENSOATIVOS, EMOLIENTES E UMECTANTES 1,1G VEÍCULO AQUOSO Q.S.P 100,0 ML PVPI DEGERMANTE É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA O IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. O EMPREGO DE PVPI DEGERMANTE PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES CUTÂNEAS NÃO APRESENTA INCONVENIENTE DE IRRITAÇÕES DA PELE E POR SER HIDROSSOLÚVEL NÃO MANCHA ACENTUADAMENTE A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL EM ÁGUA. FRASCO COM 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA	UND	3	83,67	251,01	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 251,01

LOTE: 00063 - Lote 00063							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00063	00007565	PVPI TOPICO (POLIVINIL PIRROL. IODO C/ 10% IODO ATIVO) CADA 100 ML CONTÉM: POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI 10% DE IODO ATIVO) 10G VEÍCULO AQUOSO Q.S.P 100 ML PVPI TÓPICO É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, PROPORCIONANDO AÇÃO RÁPIDA E EFEITO PROLONGADO MESMO EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS SEM IRRITAR NEM SENSIBILIZAR A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL EM ÁGUA. FRASCO COM 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO.	LT	11	117,27	1289,97	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1289,97

LOTE: 00064 - Lote 00064							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00064	00042545	SOLUÇÃO DE BENJOIM 20% FRASCO COM 100ML,	FR	1	29,00	29,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 29,00

LOTE: 00065 - Lote 00065							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00065	00009202	SONDA DE FOLEY 02 VIAS 20 Sonda de foley 02 vias nº 20, balão 30 cc, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa	UND	10	6,05	60,50	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 60,50

LOTE: 00066 - Lote 00066						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00066	00037917	Sonda Foley 2 Vias nº16 BALÃO 30 CC,SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, REGISTRO MS/ANVISA.	UND	30	6,05	181,50	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 181,50

LOTE: 00067 - Lote 00067

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00067	00031396	Sonda de Foley 2 Vias nº 18 Sonda de foley 02 vias nº 18, balão 30 cc, siliconizada, embalagem individual, estéril, registro ms/anvisa	UND	50	6,05	302,50	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 302,50

LOTE: 00068 - Lote 00068

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00068	00029380	Sonda Uretral nº 08 unid	UND	50	1,08	54,00	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 54,00

LOTE: 00069 - Lote 00069

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00069	00044050	SONDA URETRAL Nº 10	UND	50	1,08	54,00	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 54,00

LOTE: 00070 - Lote 00070

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00070	00044051	SONDA URETRAL Nº 12	UND	50	1,10	55,00	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 55,00

LOTE: 00071 - Lote 00071

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00071	00044052	SONDA TRATO DIGESTIVO PARA GASTROSTOMIA, SILICONE, CERCA DE 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UND	6	115,33	691,98	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 691,98

LOTE: 00072 - Lote 00072

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00072	00024010	Soro Fisiologico 9% Frs 250ml cx com 24 unidades (sistema aberto)	CX	30	198,33	5949,90	
1 Itens						Valor Total Estimado do Lote	R\$ 5949,90

LOTE: 00073 - Lote 00073							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00073	00024310	Soro Fisiológico 0,9% 500ml cx com 24 unidades (sistema aberto).	CX	30	358,53	10755,90	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 10755,90

LOTE: 00074 - Lote 00074							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00074	00040523	SORO GLICOSADO A 5% FRASCOS COM 500 ML (SISTEMA FECHADO).	FR	2	19,17	38,34	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 38,34

LOTE: 00075 - Lote 00075							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00075	00008323	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POTE	10	169,33	1693,30	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1693,30

LOTE: 00076 - Lote 00076							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00076	00044057	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MTS (BOBINA)	RL	15	107,33	1609,95	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 1609,95

LOTE: 00077 - Lote 00077							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00077	00044058	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100MTS (BOBINA)	RL	45	91,87	4134,15	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 4134,15

LOTE: 00078 - Lote 00078							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00078	00044059	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100MTS (BOBINA)	RL	4	210,33	841,32	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 841,32

LOTE: 00079 - Lote 00079							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00079	00000718	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	20	17,90	358,00	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 358,00



LOTE: 00080 - Lote 00080						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00080	00001999	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P Luva de procedimento tam. P cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	CX	1.000	22,30	22300,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 22300,00

LOTE: 00081 - Lote 00081						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00081	00001998	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M Luva de procedimento tam. M cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	CX	500	22,30	11150,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 11150,00

LOTE: 00082 - Lote 00082						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00082	00044053	CAMPO CIRÚRGICO MÉDIO SIMPLES EM BRIM, TELA 3/1, 100% ALGODÃO, CAMADA SIMPLES DE TECIDO MEDINDO 1.60 X 1.60 M SEM FENESTRA NA COR VERDE OLIVA. NÃO DESBOTÁVEIS APÓS A LAVAGEM. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	10	28,50	285,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 285,00

LOTE: 00083 - Lote 00083						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00083	00044054	CABO BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17 CM.	UND	5	28,96	144,80
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 144,80

LOTE: 00084 - Lote 00084						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00084	00044055	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA RETA 16,5CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COMERCIALIZADO NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	48,33	241,65
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 241,65

LOTE: 00085 - Lote 00085						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00044056	PROTETOR RADIOLÓGICO MODELO AVENTAL FRENTE LONGO E OMBRO, MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA, COMPONENTE 1 C/ PROTETOR TIREÓIDE, PROTEÇÃO TECIDO EQUIVALÊNCIA FRENTE E TIREÓIDE 0,50, COSTA 0,25 MM, ADICIONAL 1 AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS ADULTO.	UND	3	558,00	1674,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1674,00

LOTE: 00086 - Lote 00086						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00042988	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO NS1 PARA VÍRUS DA DENGUE. Metodologia: imunocromatografia Armazenamento: 15 a 30 °c Características Tipos de amostras: soro, plasma e sangue total Tempo de Reação: 15 Minutos Sensibilidade Clínica: 94,39% Especificidade 99% Apresentação K130-3 Reagente 1	UND	100	25,09	2509,00
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2509,00

LOTE: 00087 - Lote 00087						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00042437	TESTE RAPIDO CHIKUNGUNYA IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGM E IGG DO VÍRUS DA CHIKUNGUNYA; KIT DEVE CONTER PIPETA CAPILAR. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; SENSIBILIDADE MAIOR QUE 93% E ESPECIFICIDADE DE 94%. VALIDADE DE 24 MESES. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	5	517,67	2588,35
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2588,35

LOTE: 00088 - Lote 00088						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00042431	ALCOOL ISOPROPILICO PURO (99%) SOLUÇÃO LIMPADORA; ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; EMBALAGEM DE 01 LITRO.	LT	5	60,33	301,65
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 301,65

LOTE: 00089 - Lote 00089						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00007986	CURATIVO MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, FORMATO REDONDO, OPACIDADE OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	1	30,67	30,67

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 30,67
----------------	-------------------------------------	------------------

LOTE: 00090 - Lote 00090						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00042468	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 18MMX20MM FABRICADA EM ARAME REVESTIDA COM PVC BRANCO PARA COLOCAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE TUBOS. CAPACIDADE DE TUBOS: 40 TUBOS.	UND	5	71,47	357,35
1 Itens						R\$ 357,35

LOTE: 00091 - Lote 00091						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00042469	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 22MMX25MM FABRICADA EM ARAME REVESTIDA COM PVC BRANCO PARA COLOCAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE TUBOS. CAPACIDADE DE TUBOS: 40 TUBOS.	UND	5	112,83	564,15
1 Itens						R\$ 564,15

LOTE: 00092 - Lote 00092						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00042996	TUBOS DE ENSAIO TUBO PARA COLETA À VÁCUO TAMPAMARELA (GEL) 5ML - TAM: 13X100MM CX C/ 100 UNIDADES -	CX	2	104,00	208,00
1 Itens						R\$ 208,00

LOTE: 00093 - Lote 00093						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00042989	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO, INFANTIL E NEO NATAL Fecho em PVC, que permita um ajuste fácil e confortável. Confeccionado em tecido elástico. Trava com 2 estágios de liberação do fluxo sanguíneo. Antialérgicos. REG. ANVISA: 10379869005	UND	4	17,62	70,48
1 Itens						R\$ 70,48

LOTE: 00094 - Lote 00094						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00042990	TESTES RÁPIDOS COVID-19 Teste Rápido Qualitativo para detecção de Covid-19 IgG/IgM – Teste com marcadores revestidos com ouro coloidal e resultado em 15 minutos. Amostras Coletadas em Sangue Total, soro e plasma. O teste deve em comparação com o método PCR apresentar Concordância Percentual Positiva (IgM/IgG) mínima de 88% e Concordância Percentual Negativa (IgM/IgG) mínima de 93%. Os Kits deverão ser estáveis a temperatura ambiente (2°C a 30°C). Os kits deverão ser acompanhados de: •Dispositivo de Teste •Lancetas esterilizadas •Pipeta plástica descartável. •Tampão diluente •Bula O teste deverá ser aprovado pela Anvisa e conter número de registro, lote e validade de no mínimo 06 meses. Caixas com 50 unid.	CX	2	879,33	1758,66

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1758,66
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00095 - Lote 00095						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00042991	TESTE IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS de esfregaço nasofaríngeo, com apenas uma etapa de extração. O teste deve utilizar dois anticorpos para detecção do antígeno, sendo ao menos um referente ao spike. O teste deve ter especificidade e sensibilidade no mínimo de 94% frente ao método de referência RT – PCR. Deve acompanhar: cassetes, tampão de extração e swab de coleta	UND	500	19,00	9500,00
1 Itens						R\$ 9500,00

LOTE: 00096 - Lote 00096						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00042997	PINÇAS CHERON Em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UND	5	117,33	586,65
1 Itens						R\$ 586,65

LOTE: 00097 - Lote 00097						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00042998	ISTEROMETRO Em aço inoxidável, comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	UND	1	14,40	14,40
1 Itens						R\$ 14,40

LOTE: 00098 - Lote 00098						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00042999	PINÇA POZZI Aço inoxidável, modelo: pozzi, tipo ponta: ponta reta, comprimento: 25 cm, tipo cabo: com trava/cremalheira, características adicionais: para colo do útero. Registro em ANVISA	UND	5	83,67	418,35
1 Itens						R\$ 418,35

LOTE: 00099 - Lote 00099						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00043000	TESOURA MATZEMBAUM CABO LONGO Reta - 12 cm, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer às normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. O nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no MS.	UND	5	73,33	366,65
1 Itens						R\$ 366,65

LOTE: 00100 - Lote 00100						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00100	00043001	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO Com as seguintes características mínimas: Memória: até 30 leituras; Visor digital LCD; Faixa de medição: 0 a 299 mmHg; Pulsação: 40 a 180 batidas/minutos; Válvula de liberação automática; Alimentação: 04 pilhas AAA de 15v; Método: Oscilométrico; Braçadeira ergonômica ajustável; Circunferência: de 22 cm à 32 cm; Acompanha: manual de instrução; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2	153,17	306,34
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 306,34

LOTE: 00101 - Lote 00101						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00101	00044062	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL M TAMANHO M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2	29,52	59,04
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 59,04

LOTE: 00102 - Lote 00102						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00102	00042995	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	30	27,83	834,90
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 834,90

LOTE: 00103 - Lote 00103						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00103	00042208	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	2	158,00	316,00
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 316,00

LOTE: 00104 - Lote 00104						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00104	00042208	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG (URINA) - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG). CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	2	158,00	316,00
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 316,00

LOTE: 00105 - Lote 00105						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00105	00007389	PERA P/ ELETROCARDIGRAMA Pêra para eletrocardiograma DIXTAL	UND	3	27,67	83,01



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 83,01
LOTE: 00106 - Lote 00106						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00044061	TESTE RÁPIDO DENGUE IGM IGG IMUNOENSAIO CROMOTOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGM E IGG DO VÍRUS DA DENGUE. SENSIBILIDADE GERAL MÍNIMA DE 98,6%, ESPECIFICIDADE DE NO MÍNIMO 97% E PRECISÃO D ENO MÍNIMO 97%. KIT DEVE CONTER PIPETA CAPILAR. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	5	249,67	1248,35
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1248,35
LOTE: 00107 - Lote 00107						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00044060	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL GRADUADO DE 100ML. CARACTERÍSTICAS: GRADUADO ATÉ 80 ML; FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL; ESTÉREIS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; SEM PÁ; TAMPA VERMELHA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO Nº 10379860094.	UND	200	2,07	414,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 414,00
Valor Global Estimado - Total Geral					R\$ 167866,83	